



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3581 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 070/2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial
no Orçamento do Exercício de 2021**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Subunidade 02 – Departamento Municipal de Serviços Públicos

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 452 – Serviço Urbano

Programa 1502 – Implementação Dinamização Urbanismo

Operação Especial 0.108 – Repasse Mrosc Limpeza Pública

Elemento 335043 – Subvenções Sociais– Valor R\$ 27.000,00

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Subfonte 100.01 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA CUNHA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3581 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Artigo 2º - Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizada a utilização da anulação de parte da seguinte dotação orçamentária:

020702 20 608 2001 2.242 339039 Ficha 548 = R\$ 27.000,00

Artigo 3º - Os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 01 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas, aos 01 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto **Autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021** para a consecução dos objetivos abaixo explanados:

O presente projeto de lei de abertura de crédito especial no orçamento municipal visa acobertar despesas referentes à limpeza pública municipal, em demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura dos créditos, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei, especialmente pelo fato de que os créditos especiais ajustam o orçamento e possibilitam investimentos nas ações voltadas aos diversos serviços de limpeza urbana prestados aos munícipes.

Desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal